

abril — 2.ª reunião em 30 de abril de 2018 deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua versão atual, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — Área de Reabilitação de Vila Nova da Erra.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, os elementos que constituem o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Erra poderão ser consultados no sítio da Internet do Município de Coruche ([www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt)) e no edifício dos Paços do Concelho, na Praça da Liberdade, Coruche.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

311990985

## MUNICÍPIO DO CRATO

### Aviso n.º 1884/2019

#### Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos nos procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Crato, publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP), no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária de vínculos precários, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 19 de dezembro de 2018, com os seguintes candidatos:

OE201807/0649 — Carlos Manuel Ferreira do Rosário e Eugénio Manuel do Rosário Camilo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Setor de Ambiente, na área da Jardinagem, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

OE201807/0650 — José João Dias Marques, Hugo Miguel de Matos Balbino e José Aires Martinho Serra, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Setor de Ambiente, na área da Limpeza Urbana, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

OE201807/0651 — Maria José Ribeiro Candeias Alexandre e Rosa Maria Alfaia Durão, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Setor de Ambiente, na área da Limpeza de Instalações, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo neste caso, o mesmo dispensado, uma vez que é superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.

26 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

311984934

### Aviso n.º 1885/2019

#### Consulta Pública — Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete a consulta pública pelo período de 30 dias o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, aprovado pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária e pública de 19 de dezembro de 2018.

O projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato e nos serviços da Câmara Municipal, sítios na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por

escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade.

11 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

311984845

## MUNICÍPIO DE ELVAS

### Aviso (extrato) n.º 1886/2019

#### Alteração do Plano de Pormenor das Chochinhas

Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, nos termos do n.º 1, do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 28 de novembro de 2018, deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de Alteração do Plano de Pormenor das Chochinhas, estabelecendo um prazo de 3 meses para a elaboração da proposta.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, decorrendo esta da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes.

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que esta não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, conforme definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Mais se informa, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que os interessados poderão, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da internet (<http://www.cm-elvas.pt>) ou Balcão Único do Município, entre as 8,30h e as 16,30h.

12 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas, *Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

#### Deliberação

Mariano Trabuco Raminhos Aranhol, assistente técnico da Subunidade Orgânica Flexível Administrativa e Atendimento da Câmara Municipal de Elvas.

Certifico, que no livro de atas em uso nesta Câmara Municipal consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, que é do seguinte teor:

#### Alteração ao Plano de Pormenor das Chochinhas

Presente à reunião a informação n.º 7551/DAGRH, bem como a alteração ao Plano de Pormenor das Chochinhas (documento em anexo número dez).

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:

1 — Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Chochinhas nos termos acima referidos no RJIGT, estabelecendo um prazo de três meses, para a sua elaboração e proceder à abertura de um período de participação pública de 15 dias.

2 — Considerando que se trata de uma pequena alteração e por esta não causar efeitos significativos no ambiente, decidir pela não elaboração de Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 120.º do RJIGT.

3 — Aprovar os termos de referência.

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 7 de dezembro de 2018. — *Mariano Trabuco Raminhos Aranhol*.

611955433

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 1887/2019

#### Abertura do período de consulta pública do projeto de Regulamento do Centro Municipal de Voluntariado

Dr.ª Rosa Maria Sousa Pinto, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do